

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



Sociedade Philarmônica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

1. Dados Cadastrais	
Sociedade Philarmônica 15 de Novembro Cabense	CNPJ: 08.911.992/0001-10
Tipo de Organização da Sociedade Civil:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço:	Rua Vigário João Batista, nº 115, Centro, CEP 54505-470, Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco.
E-mail: bandafilarmxvnovcabense@gmail.com	Telefone: (81) 9 8787-7383
Conta Bancária:	Banco: Banco do Brasil
Agência: 0714-5	Conta: 3704-4
Responsável: Reginaldo de França dos Santos	CPF: 735.482.434-87
Período do mandato: Nov 2020 / Nov 2022	Cargo: Presidente
Carteira de Identidade/órgão expedidor:	3.610.194 SDS/PE
Endereço:	Rua Sebastião Valdomiro de Lima, Nº41, Bairro São Francisco, CEP 54.530.460, Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco.

2. Proposta de Trabalho	
Nome do Projeto:	Prazo de Execução:
	Dezembro 2021 / Julho 2022
Público Alvo: crianças, jovens e adultos.	
Objeto da Parceria: Calendário de apresentações musicais em atividades Cívicas, religiosas e culturais tradicionais do município, bem como Concertos mensais em praças públicas de modo presencial ou virtual.	
Descrição da realidade: As atividades presenciais obedecerão às determinações sanitárias e restritivas ao enfrentamento à pandemia do Covid-19, pelas autoridades competentes, e se necessário, poderá haver atividades remotas (virtuais, online) que seriam transmitidas através das mídias sociais da Banda Filarmônica XV de Novembro Cabense, bem como por possíveis parceiros.	
Justificativa da proposição:	
Ao longo de mais de cem anos de existência a Sociedade XV de Novembro Cabense se consolidou como símbolo reconhecido pela população e expressa sua importância através de três dimensões fundamentais.	
A sua dimensão artística se materializa na difusão da prática musical em atividades cívicas, religiosas e culturais tradicionais em diversas localidades do município que, além de fornecer objeto de entretenimento, se atualiza ao longo do tempo como expressão social, difundindo gêneros, compositores e obras populares e eruditas.	

Rua Vigário João Batista, 115, Centro – CEP: 54505-470 – Cabo/PE
(81) 9 8787-7383 – bandafilarmxvnovcabense@gmail.com



Sociedade Philarmônica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

A especificidade de sua formação instrumental, seu modo de fazer música e sua presença nas celebrações religiosas e profanas que marcam singularmente a história e a formação da vida cultural da cidade e legitimam como patrimônio imaterial do município.

Subjacentes à prática musical, residem na atuação da banda também aspectos educacionais advindos das interações construídas no seu ambiente de ensaio, apresentações e de gestões que perpassam aspectos sociais, geracionais, de gênero, estético e disciplinares refletindo diretamente na formação da cidadania de seus integrantes. De forma mais contundente a Philarmônica realiza um papel de formação musical contribuindo para o desenvolvimento artístico dos jovens iniciantes na prática musical.

Grande parte da população e, sobretudo aquela das localidades mais afastadas, não têm acesso a produções artísticas e culturais exceto aquelas veiculadas na internet e em canais abertos de rádio e televisão contribuindo para um déficit no consumo dos bens culturais locais. Essa lacuna se agrava pela crescente sensação de insegurança e medo nos centros urbanos do país que contribui para o esvaziamento cada vez maior dos espaços públicos de convivência, e que reforçam uma tendência de individualização e isolamento da população.

Em virtude de sua trajetória e participação na vida da cidade durante mais de cem anos, a banda tornou-se um patrimônio e é sempre bem recebida pela população em todas as localidades do município. A sociedade Philarmônica acumulou experiência e desenvolveu capacidade operacional para realização de produção musical e construção de repertório eclético para a oferta de apresentação musical para público e temáticas diversificadas.

Nesse contexto a parceria com o poder público municipal assegura a continuidade de seu funcionamento através da manutenção de suas atividades.

A execução do calendário de apresentação da banda representa a possibilidade de promoção de entretenimento e difusão da música de boa qualidade fomentando a ocupação e

Rua Vigário João Batista, 115, Centro – CEP: 54505-470 – Cabo/PE
(81) 9 8787-7383 – bandafilarmxvnovcabense@gmail.com



Sociedade Philarmônica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

humanização de praças, parques e outros espaços públicos do município concorrendo para a interação, o bem estar e desenvolvimento cultural da população além de favorecer o pequeno comércio. A participação em atividades culturais do Cabo de Santo Agostinho contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural, preservação de nossas tradições e elevação da auto-estima dos munícipes promovendo cultura de paz e atendendo a um público diversificado.

3. Objetivos

3.1 Gerais

Promover a atuação da Banda Filarmônica no território municipal com vistas ao lazer, entretenimento, preservação das tradições, valorização dos seus integrantes, ampliação do capital cultural e fortalecimento da identidade cultural da população.

3.2 Específicos

- Realizar concertos mensais nas praças e espaços públicos.
- Participar dos eventos religiosos da cidade, como forma de preservação de seu gênero instrumental e seu fazer musical específico.
- Atuar nas solenidades cívicas do município agregando-lhes valor estético através de repertório inerente, com dobrados e hinos cívicos.
- Promover o diálogo entre gêneros e grupos musicais tradicionais, e contemporâneos formando novos públicos e provocando reflexões estéticas.
- Construir para a humanização dos espaços urbanos através da prática musical como elemento simbólico e de entretenimento.
- Construir para o aprimoramento técnico e estético dos estagiários e dos integrantes ingressos da Escola Municipal de Música José Ladislau Pimentel e dos projetos de educação musical mantidos pelo município.
- Fortalecer a entidade como bem cultural, como patrimônio imaterial e tradicional do município.

4. Metodologia

4.1 - Solicitação de apresentação: A secretaria Executiva de Cultura e Lazer é o órgão regulador responsável por receber as solicitações da comunidade e, quando de acordo com a



Sociedade Philarmônica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

parceria, encaminhá-la à banda através de ofício com antecedência mínima de quinze dias corridos, ficando determinado nesta parceria, a quantidade de 18 (Dezoito) apresentações, divididas em 08 (oito) parcelas, ao longo de 08 (oito) meses.

4.2 - Logística para apresentação: As condições fundamentais para apresentação como ônibus para transporte da banda e equipamentos, iluminação, acomodação, são de responsabilidade do poder público que poderá pactuar com a comunidade solicitante juntamente com a direção da banda. Para apresentações diurnas previstas para os dias entre Segunda e Sexta-Feira se faz necessário uma consulta prévia ao coletivo de músicos em virtude de suas atividades profissionais e/ ou acadêmicas. A banda possui sede própria, que é o local de concentração do grupo, guarda de instrumentos, acessórios, acervos e retorno ao final das apresentações.

4.3 - Prestação de contas: considerando a relevância dos procedimentos de prestação de contas e objetivando a prevenção de possíveis divergências nas orientações entre os órgãos fiscalizadores e jurídicos, propomos uma conversa sobre tais parâmetros legais entre os setores através dos quais tramitam esses relatórios.

5. Metas e resultados esperados

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Realizar o total de 18 apresentações entre concertos presenciais, desfiles e eventos cívicos, se necessário, apresentações remotas (lives) e procissões no período de Dezembro de 2021 à Julho de 2022.

Realizar uma apresentação mensal em uma praça pública do município.

Atingir ao longo do semestre um público alvo diversificado com um número mínimo estimado de 3.000 pessoas.

Humanização dos espaços públicos atendidos.

Interação social entre os espectadores dos concertos.

Fortalecimento do vínculo indenitário com o patrimônio cultural.

5.1 Resultados esperados:

Participação da comunidade.



Sociedade Philarmonica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

Humanização dos espaços públicos atendidos.
Interação social entre os espectadores dos concertos.
Fortalecimento do vínculo identitário com o patrimônio cultural.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As apresentações serão registradas através de fotografias e/ou vídeos, e caso aconteça no formato de live, ficarão disponibilizadas nos canais de transmissão da banda.



Sociedade Philarmônica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

6. Cronograma de execução				
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
1	Formalização do Termo	Envio da documentação; Conferência da documentação; Aprovação da documentação;	Assinatura do Termo	15 dias
2	Execução do Projeto	Atendimento às solicitações da Secretária Executiva de Cultura e Lazer.	Registros de fotos ou vídeos e relatórios.	08 meses
3	Prestação de Contas	Relatório comprobatório da aplicação dos recursos recebidos, em consonância com a legislação.	Protocolo de Entrega junto à secretaria afim. Protocolo de aprovação do órgão responsável.	01 mês

Rua Vigário João Batista, 115, Centro – CEP: 54505-470 – Cabo/PE
(81) 9 8787-7383 – bandafilarmxnovcabense@gmail.com



Sociedade Farmácia 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

7. Previsão da Receita e Despesa (R\$ 1,00)

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente			
Total Geral			

Despesa	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente			
Total Geral			

Rua Vigário João Batista, 115, Centro – CEP: 54505-470 – Cabo/PE
(81) 9 8787-7383 – bandafilarmxvnovcabense@gmail.com



Sociedade Philarmônica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

8 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

8.1 - Concedente

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
2	R\$21.000,00	R\$21.000,00	R\$21.000,00	R\$21.000,00
	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
	R\$21.000,00	R\$21.000,00	R\$21.000,00	R\$21.000,00

8.1 Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

8.2.1 - Proponente - Organização Parceira (Contrapartida)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
2	R\$	R\$	R\$	R\$
	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Vigário João Batista, 115, Centro – CEP: 54505-470 – Cabo/PE
 (81) 9 8787-7383 – bandafilarmxvnovcabense@gmail.com



Sociedade Filarmônica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

9 - Detalhamentos da aplicação dos Recursos Financeiros	
Especificação	Valor
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 105.419,20
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.600,00
Material de consumo, Limpeza/escritório	R\$ 3.217,20
Accessório musical/material de reposição	R\$ 5.936,00
Tributos e Encargos	R\$ 25.827,60
Total	R\$ 168.000,00

Rua Vigário João Batista, 115, Centro – CEP: 54505-470 – Cabo/PE
(81) 9 8787-7383 – bandafilarmxvnovcabense@gmail.com



Sociedade Philarmonica 15 de Novembro Cabense

Reorganizada a 15 de Novembro de 1914

CNPJ 08.911.992/0001 - 10

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da SOCIEDADE PHILARMONICA 15 DE NOVEMBRO CABENSE, declaro, para fins de comprovação junto ao Município do Cabo de Santo Agostinho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil